



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 4/2022 - PROPG/CIM (11.01.06.53)

Nº do Protocolo: 23006.012091/2022-95

Santo André-SP, 13 de Junho de 2022

*(Assinado digitalmente em 13/06/2022 17:05 )*

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROPG (11.01.06)*

*Matrícula: 1676326*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/06/2022** e o código de verificação: **c9407f6774**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

**EDITAL 04/2022**

*Edital de Eleições para Representantes  
Discentes e Técnico-Administrativos(as)  
da Comissão de Especialização em 2022.*

A Comissão de Especialização - CoE torna público o processo de eleições para representantes discentes e técnicos(as) administrativos(as), conforme disposições do Regimento da Comissão de Especialização da UFABC, aprovado Ato Decisório ConsUni nº 174 de 08 de março de 2019, divulgada no boletim de serviço da UFABC nº 825 de 12 de março de 2019.

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL**

- 1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelo servidor docente João Paulo Gois (presidente), pela servidora técnico-administrativa Denyse Bezerra Coutinho e pelo discente Ivan Claudio Guedes.
- 1.2. Em consideração à Resolução ConSuni 220 de 18 de maio de 2022, será eleito(a) pelos seus pares um(a) representante do corpo discente de pós-graduação *lato sensu*, nível *especialização*, para o mandato de um ano.
- 1.3. São elegíveis todos(as) os(as) discentes matriculados(as) nos cursos de pós-graduação *lato sensu*, nível de especialização da UFABC. Será empossado(a) aquele(a) que obtiver o maior número de votos válidos (independentemente do número de brancos e nulos).
- 1.4. Em consideração à Resolução ConSuni 220 de 18 de maio de 2022, será eleito(a) pelos seus pares um(a) representante técnico-administrativo(a), para o mandato de um ano.
- 1.5. São elegíveis todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) do quadro da UFABC, sendo que será empossado(a) de qualquer setor da UFABC que obtiver o maior número de votos válidos (independentemente do número de brancos e nulos).
- 1.6. As inscrições dos(as) candidatos(as) serão feitas por chapa formada de titular e suplente.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A ficha de inscrição deverá ser enviada para o email: [especializacao.propg@ufabc.edu.br](mailto:especializacao.propg@ufabc.edu.br).
- 2.2. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver preenchido de forma incorreta ou incompleta, nem aquelas que forem enviadas fora do prazo estabelecido pelo presente edital.
- 2.3. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
- 2.4. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail [especializacao.propg@ufabc.edu.br](mailto:especializacao.propg@ufabc.edu.br), com o assunto “Recurso Eleições CoE”, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

## 3. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 3.1. Os(as) candidatos(as) poderão usar qualquer meio de divulgação virtual, desde que estejam de acordo com as normas expressas neste edital.

## 4. DAS ELEIÇÕES

- 4.1. O processo eleitoral será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data e Horário
Período de inscrições	de 20 a 27 de junho de 2022
Análise das inscrições e divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	28 de junho de 2022
Prazo para Recursos	29 de junho de 2022
Homologação das inscrições	30 de junho de 2022
Campanha eleitoral	01 a 06 de julho de 2022
Eleições	07 de julho de 2022
Apuração dos votos e divulgação dos resultados	08 de julho de 2022
Prazo para recursos	11 de julho de 2022
Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral	12 de julho de 2022

- 4.2. Poderão votar apenas discentes regulares da pós-graduação *lato sensu*, nível de especialização da UFABC.
- 4.3. A votação será realizada por meio de urna eletrônica, sendo o voto secreto, pessoal e intransferível.
- 4.4. Cada eleitor(a) receberá o link para acesso à urna em seu correio eletrônico institucional e poderá votar em uma chapa.

- 4.5. Os(as) eleitores(as) poderão acessar a urna eletrônica de qualquer lugar, utilizando o seu login e senha padrão. O sistema utilizado será dentro do SIG, módulo SIGEleições, disponível no link: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>.
- 4.6. Havendo apenas um(a) chapa para cada modalidade de representação, estarão as mesmas automaticamente eleitas, não havendo necessidade de realizar a votação.

## **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.**

- 5.1. A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica pelo próprio sistema de eleições. O relatório eletrônico de apuração dos votos será disponibilizado no dia 08 de julho de 2022, a partir das 11 horas.
- 5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá também em 08 de julho de 2022, no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação – (<http://propg.ufabc.edu.br/>).
- 5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que encaminhados ao e-mail [especializacao.propg@ufabc.edu.br](mailto:especializacao.propg@ufabc.edu.br), com assunto “Impugnação Eleição CoE” no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.
- 5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Presidente da Comissão de Especialização um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata, o registro do número de votos em cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.
- 5.5. O Presidente da Comissão de Especialização terá o prazo de até 1 (um) dia útil, contado a partir do momento em que o relatório lhe for encaminhado, para homologar o relatório final da Comissão Eleitoral e tomar as devidas providências, bem como fazer a divulgação do resultado final das eleições no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - (<http://propg.ufabc.edu.br/>).
- 5.6. Havendo empate na contabilização dos votos dos(as) representantes discentes, será eleito(a) aquele(a) em que o(a) representante titular estiver a mais tempo matriculado em curso de pós-graduação; persistindo o empate, será eleito(a) aquele(a) que tiver maior idade.
- 5.7. Havendo empate na contabilização dos votos dos(as) representantes técnico-administrativos(as), será eleito(a) aquele(a) em que o(a) representante titular estiver a mais tempo na UFABC; persistindo o empate, será eleito(a) aquele(a) que tiver maior idade.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

6.2. O presente Edital passa a ser válido no dia de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Charles Morphy Dias dos Santos  
Presidente da Comissão de Especialização

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

À Comissão Eleitoral,

ASSUNTO: Solicitação de Inscrição para as Eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, R. A. nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, R. A. nº \_\_\_\_\_ discentes  
regularmente matriculados(as) no Curso de Pós-Graduação, em  
\_\_\_\_\_, lato sensu, nível de especialização, solicitamos  
nossa inscrição para **representante discente**, titular e suplente, na Comissão de Pós-Graduação.

Estamos cientes dos termos do **Edital de Eleições para Representantes Discentes e Técnicos Administrativos na Comissão de Pós-Graduação 2022**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Contatos:

Titular: celular: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Suplente: celular: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato suplente

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

À Comissão Eleitoral,

ASSUNTO: Solicitação de Inscrição para as Eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ lotados no(s) setor(es) \_\_\_\_\_ solicitamos nossa inscrição para **representante técnico-administrativo**, titular e suplente, na Comissão de Pós-Graduação.

Estamos cientes dos termos do **Edital de Eleições para Representantes Discentes e Técnicos Administrativos na Comissão de Pós-Graduação 2022**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Contatos:

Titular: celular: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Suplente: celular: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

---

Assinatura candidato titular

---

Assinatura candidato suplente